



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR
EXERCÍCIO 2015**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria Geral da União
CONSAD – Conselho Superior de Administração
CONSEA – Conselho Superior Acadêmico
CONSUN – Conselho Universitário
FONAI-MEC – Fóruns Nacionais de Auditores Internos das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação
IFES – Instituição de Federal de Ensino Superior
IN – Instrução Normativa
ISC – Instituto Serzedello Corrêa
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA – Lei Orçamentária Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC – Ministério da Educação
NA – Nota de Auditoria
PAINT – Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna
RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna
SA – Solicitação de Auditoria
AUDIN – Auditoria Interna
SFC – Secretaria Federal De Controle
SIAFI – Sistema de Administração Financeira
SIMEC – Sistema de Ministério da Educação
SIAPE – Sistema de Administração de Pessoal
TCU – Tribunal de Contas da União
UG – Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionária
UNIR – Fundação Universidade Federal de Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 INSTITUIÇÃO.....	6
3 AUDIN.....	7
3.1 FINALIDADE BÁSICA DA AUDIN.....	8
3.2 COMPOSIÇÃO DA AUDIN.....	9
4 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO.....	9
5 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2015).....	10
5.1 ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2015.....	11
6 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E RELATORIO.....	24
6.1 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	19
6.2 ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	20
6.3 EXAME E PARECER NO PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIR.....	21
6.4 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN, CGU, TCU.....	22
6.5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN.....	23
7 CONCLUSÃO.....	24
ANEXO A - CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA A AUDIN - PAINT 2015.....	25
ANEXO B – CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA AUDIN – 2015	26
ANEXO C – CRONOGRAMA ANUAL PAINT 201.....	27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

1-INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2015, foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, previstas nas Instruções Normativas (IN) nº 7, de 29 de dezembro de 2006, e nº 1, de 3 de janeiro de 2007, com suas posteriores alterações, e contempla as atividades de auditoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O objetivo definido pela Auditoria Interna (AUDIN) para a execução do PAINT é contribuir para que a gestão dos recursos depositados pela sociedade seja conduzida dentro os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Para atingir esse objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias em sistemas administrativos e operacionais da instituição, com foco nas áreas orçamentária, financeira, de recursos humanos e de gestão de bens e serviços. Contempla, também, as atividades administrativas, de capacitação da equipe de servidores da Unidade de Auditoria e o monitoramento da implementação das recomendações e determinações da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) pelos gestores da Universidade.

Para focar nas ações mais significativas para a instituição, o PAINT foi planejado, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância definida a partir de análise dos próprios instrumentos internos, como planejamento orçamentário, auditorias realizadas pela CGU, do TCU e da própria AUDIN e objetivo fim da Instituição.

Observando cumprir o artigo 2º da IN nº 01/2007-CGU/SFC, o PAINT foi elaborado com o objetivo de alimentar as seguintes informações:

Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna das Entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, que deverá abordar os seguintes itens:

I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e

II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna na Entidade.

§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I - número seqüencial da ação de auditoria;

II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à Entidade;

III - origem da demanda;

IV - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

V - escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

§ 2º Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.

§ 3º Na descrição das ações de fortalecimento da Unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 4º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 4º A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a Entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007).

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 6º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 6º O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua falta, o dirigente máximo da Entidade, aprovará o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 7º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 7º O PAINT, devidamente aprovado, será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

Como critério de relevância, são associados os programas de trabalho que representam maior identidade com a principal atividade da instituição, considerando que estão diretamente vinculados ao Ensino de Graduação. Contudo não significa que os demais programas e atividades deixarão de serem acompanhados.

Outro desafio das ações da AUDIN será sedimentar a cultura de que o foco das ações deve estar sempre voltado ao interesse público, buscando o comprometimento e a participação dos gestores dos diversos níveis da comunidade acadêmica no alcance dos objetivos institucionais.

Nesse contexto, a atuação da AUDIN/UNIR visa à melhoria constante da gestão dos recursos, desenvolvendo ações com independência e respeito à legislação, estreitando os laços de parceria com os diversos órgãos de controle governamental e enfatizando sempre a transparência da gestão, com proposição de meios que facilitem o controle social sobre os atos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Universidade e que permitam ao cidadão o acesso à informação, como preconiza a legislação que trata do tema.

2 – INSTITUIÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), criada pela Lei 7.011 de 08/07/1982, é uma Instituição de Ensino Superior (IFES) vinculada ao Ministério da Educação (MEC) que tem como objetivo o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, regida no que diz respeito ao aspecto acadêmico pela Lei 9.394/96, Decreto 5.773/2007, legislação federal complementar e normas expedidas pelos Conselhos Superiores.

Dentre os objetivos principais da UNIR estão as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, nos cursos de graduação e de pós-graduação, nas áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, comunicação e expressão, ciências jurídicas, ciências da saúde, desportos, ciências da educação, filosofia e ciências humanas, ciências físicas e matemáticas, socioeconômica e tecnológica.

De acordo com o Estatuto, aprovado pela Portaria nº 56, de 1º de fevereiro de 1982, do Ministério de Estado da Educação e Cultura, a administração universitária está distribuída em nível superior e em nível de unidades, subunidades e órgãos suplementares.

A administração em nível superior é composta pelos Órgãos Deliberativos Centrais, que são os Conselhos Universitário (Conselho Universitário - CONSUN, Conselho Superior de Administração - CONSAD e Conselho Superior Acadêmico - CONSEA e as Câmaras Deliberativas) e pelos Órgãos Executivos Centrais, que têm em sua composição a Reitoria, a Vice-Reitoria, as Pró-Reitorias e as secretarias especiais.

A UNIR é composto por 08 (oito) Câmpus e 01 (uma) Reitoria, sendo a Unidade Gestora da Reitoria 154055/15254 quem descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos Campus, através das Unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira-SIAFI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

ITEM	CAMPUS
-	REITORIA
1	ARIQUEMES
2	CACOAL
3	GUAJARÁ-MIRIM
4	JI-PARANÁ
5	PORTO VELHO
6	PRESIDENTE MÉDICI
7	ROLIM DE MOURA
8	VILHENA

Conforme dados fornecidos pela Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação – DPDI, a UNIR possui uma comunidade universitária composta por 9.611 alunos matriculados nos cursos de graduação, 298 alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, 709 professores efetivos na ativa e 500 servidores técnico-administrativos em atividade.

Com relação à matriz orçamentária, dados do Projeto de Lei Orçamentária Anual preveem, para 2015, o montante de R\$ 220.420.070,00 para a UNIR. Na gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial a UNIR submete-se à legislação federal, principalmente a Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e 10.520/2001 e normas complementares.

3 – AUDIN

A Auditoria Interna (AUDIN) foi criada para atender ao disposto no art. 14 do Decreto 3.591/2000, Lei 10.180/2001, as Instruções Normativas nº 07/2006-CGU/PR e 01/2007-SFC/CGU/PR e legislação posterior que trata sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A existência da Unidade está contemplada no artigo 12 do Estatuto da UNIR e seu regimento interno foi aprovado pela Resolução nº 123/CONSAD, de 10 de julho de 2014

A Unidade de Auditoria Interna da Unir encontra-se vinculada tecnicamente ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa proporcionar a qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de auditoria e racionalizar as ações de controle.

A Auditoria Interna da UNIR, quanto a sua vinculação administrativa, é o órgão de assessoramento responsável pela auditoria interna da instituição, vinculada a Reitoria conforme art. 12 do Estatuto da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

3.1 Finalidade Básica da AUDIN

A AUDIN tem como finalidade básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Essa Unidade deve atuar de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão. Além disso, devem propor as ações corretivas necessárias, buscando sempre agregar valor à gestão e racionalizar as ações de controle. Devem, também, prestar assessoramento à alta administração da Entidade.

Segundo o **Regimento Interno da Auditoria Interna da UNIR**, Resolução 123/CONSAD, de 10 de julho de 2014, compete a Unidade de Auditoria Interna:

Art. 15 – Compete a Unidade de Auditoria Interna:

I – Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos alocados;

II – Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações expedidas pelos órgãos internos e externos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

III – Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;

IV – Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

V – Examinar os procedimentos relativos à aquisição de bens, contratações, de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

VI – Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e eficácia dos respectivos controles;

VII – Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

VIII – Acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pela Secretaria Federal de Controle, Tribunal de Contas da União e firmas ou empresas privadas que a Instituição venha a contratar;

IX – Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesses comuns da Instituição;

X – Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controle interno adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho da unidade auditada;

XI – Prestar assessoramento técnico aos Conselhos Superiores, Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição;

XII – Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

XIII – Elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões;

XIV – Encaminhar e relatar a prestação de contas anual para subsidiar o parecer conclusivo dos Conselhos Superiores;

XV – Acompanhar a observância das leis às quais a UNIR está sujeita;

XVI – Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE;

XVII – Orientar subsidiariamente a Administração da Instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

- XVIII – Acompanhar a implementação de recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União;
- XIX – Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da e Tomadas de Contas Especiais para subsidiar a apreciação dos Conselhos Superiores;
- XX – Realizar auditorias preventivas, obedecendo ao planejamento de auditoria previamente elaborado;
- XXI – Testar por amostragem a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal; e
- XXII – Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.

Informamos ainda, em conformidade com a IN nº 01/2001 - SFC:

- 7. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores da auditoria interna, no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria e fiscalização.

As atividades de orientação da auditoria interna não se confundem com as de consultoria e assessoramento jurídico que competem a Advocacia Geral da União e a seus respectivos órgão e Unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73/1993.

3.2 Composição da AUDIN

Ao final do exercício de 2014, a equipe da AUDIN esta composta por 3 (três) auditores, sendo um nomeado Auditor Chefe, e 2 (dois) estagiários:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Fábio Ferreira da Silva	Ciências Contábeis	Auditor/Auditor Chefe
Aloir Pedruzzi Junior	Ciências Contábeis	Auditor
Marcelo Ferreira Coelho	Ciências Contábeis	Auditor

4 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO

Para o ano de 2015 estão previstas algumas ações que visam ao fortalecimento da AUDIN, como melhorias no espaço físico, adoção de sistema informatizado e a participação da equipe em atividades de treinamento e capacitação profissional.

Com relação ao espaço físico, está sendo verificada, junto a gestão atual, a transferência para um espaço mais amplo, com capacidade de abrigar mais servidores para esta Unidade.

Em atendimento à necessidade de atualização constante dos técnicos que atuam na AUDIN, está prevista para 2015 a participação, Conforme Anexo A, desses servidores em eventos e atividades de treinamento ou capacitação profissional, como os cursos promovidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

pelo Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIR, ações educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa, e eventos e programas de capacitação na área de auditoria governamental ou que versem sobre temas relacionados aos objetos a serem auditados, todos com o intuito de construir ou atualizar as habilidades necessárias para a realização das atividades previstas no PAINTE 2015.

Haverá incentivo, também, para a participação nos Fóruns Nacionais de Auditores Internos das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação (FONAI-MEC), com o objetivo de promover o intercâmbio com outras instituições de ensino e colaborar na busca de soluções para problemas comuns do universo dessas instituições.

5 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINTE 2015)

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2015 considerou as normas da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, os Acórdãos do TCU, e as IN da UNIR, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- As necessidades da Universidade Federal de Rondônia;
- A materialidade, a relevância e o grau de risco dos programas a serem auditados;
- O grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos.

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das Unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Com a execução do PAINTE/2015, pretende-se focar as auditorias, para o referido exercício, nas atividades-fim da Instituição.

Para fins de aferição do grau de risco considerou-se, sobretudo, a materialidade e relevância em termos financeiros e/ou quantitativos dos objetos auditados. No quadro a seguir, verificam-se os temas de auditorias:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

TEMAS
1. Acompanhamento das Metas do PPA da Instituição
2. Avaliação da Regularidade do Processo Licitatório
3. Concessão de Progressão Funcional por Mérito aos Docentes
4. Verificação da regularidade na emissão e registro de diplomas acadêmicos
5. Acompanhamento e verificação do programa de benefícios vinculados aos programas de Assistência Estudantil
6. Taxa de Sucesso de Cursos
7. Verificar a execução física das obras e serviços de engenharia nos Câmpus

5.1 Atividades Planejadas para 2015

Tomando por base os temas estabelecidos e a relação homem/hora conforme Anexo B, seguem as descrições das atividades de auditoria planejadas para o exercício de 2015, conforme Anexo C:

5.1.1 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Risco: Descumprimento das normas relativas à licitação, utilização inadequada de modalidade de licitação, preços superfaturados, aquisição de produtos e serviços de baixa qualidade.

Relevância em relação à Entidade: Considerando que os recursos da Instituição, tanto de capital como custeio, são aplicados por meio de licitação, esta, é uma área que apresenta elevada vulnerabilidade, requerendo constante acompanhamento.

Origem da demanda: Gestão da IFES.

Objetivo da auditoria: Avaliação da regularidade dos processos de contratação de obras, aquisição de bens e serviços.

Escopo: Analisar os processos licitatórios realizados no exercício de 2014, nas modalidades dispensas e inexigibilidades de licitação.

- ✓ Verificar quantidade de processos licitatórios realizados no exercício de 2014, nas modalidades dispensas e inexigibilidades de licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

- ✓ Verificar a regularidade dos processos licitatórios (dispensas e inexigibilidades de licitação), observando motivação da contratação, objeto, valor, fundamentação da dispensa e inexigibilidade;
- ✓ Verificar os procedimentos de controle interno;
- ✓ A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população em dispensa e inexigibilidade de licitação, selecionando mediante julgamento do auditor, por critérios de relevância, materialidade e criticidade.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Lei 8.666/1993;
 - ✓ Lei 10.520/2001 e outros IN MPOG nº 02/2008 e suas alterações.
- Estrutura organizacional e física da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIMEC;
- Conhecimentos gerais sobre compras, licitações, gestão patrimonial, de contratos de serviços e obra

5.1.2 VERIFICAR A EXECUÇÃO FÍSICA DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO NOS CÂMPUS.

Risco: Concessão injustificável de Termo Aditivo de Tempo e/ou Valor causando atrasos as obras, e acréscimo de valor sem alegação plausível, assim, descumprindo o previsto no contrato. Quanto a manutenção, o risco da sua falta pode gerar a depreciação do patrimônio.

Relevância em relação à Entidade: Garantia de que grande volume de recursos do orçamento da instituição seja aplicado atendendo aos princípios que norteiam a administração pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e eficácia.

Origem da demanda: Gestão da IFES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Objetivo da auditoria: Analisar a execução física das obras em andamento, serviços de engenharia, assim como a Gestão do Patrimônio Imobiliário da Unir (Obras em andamento e manutenção dos prédios existentes).

Escopo: Examinar a gestão das obras em andamento que não foram auditadas pela CGU, avaliando os processos de contratos e seus devidos pagamentos ou recebimentos avaliando a prestação de serviços, nomeação de fiscais e regularidade de recolhimento dos encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas.

- ✓ Verificar o cumprimento dos fundamentos e princípios legais referente a gestão e fiscalização de contratos (controle pagamento, medições, registro dos recursos, liquidação da nota fiscal);
- ✓ Verificar se os deveres, poderes e impedimentos dos gestores e fiscais dos contratos estão sendo cumpridos;
- ✓ Análise dos controles internos relacionados a auditoria;
- ✓ Verificar a conformidade do andamento físico com as medições;
- ✓ Outros procedimentos considerados relevantes pela equipe durante os trabalhos de auditoria.
- ✓ Verificar a manutenção do Imobiliário;

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Engenharia e Arquitetura e Câmpus.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Lei 8.666/1993 e outros;
 - ✓ IN MPOG nº 02/2008 e alterações.
- Estrutura organizacional e física da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC;

5.1.3 VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NA EMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS ACADÊMICOS

Risco: Emissão irregular de diplomas de graduação e pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Relevância em relação à Entidade: O diploma de graduação e pós-graduação é o documento que comprova a conclusão com aproveitamento dos cursos, última etapa do ciclo que é a principal razão da existência da Universidade, a formação acadêmica.

Origem da demanda: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, em razão de possível fragilidade na emissão dos diplomas.

Objetivo da auditoria: Verificar a confiabilidade e a fidedignidade dos controles internos dos procedimentos de emissão dos diplomas de graduação e pós-graduação.

Escopo: Analisar os diplomas emitidos para os concluintes dos cursos de Direito, Enfermagem, Medicina e Psicologia no ano de 2014.

- ✓ Verificar se os diplomas emitidos obedeceram aos tramites legais para o reconhecimento;
- ✓ Verificar se os alunos, referidos nos diplomas, foram aprovados por um das formas de entrada na universidade;
- ✓ Verificar se os alunos, referidos nos diplomas, encontravam-se matriculados e completaram toda a grade curricular exigida para a conclusão do curso;
- ✓ Avaliar o controle interno
- ✓ A amostragem será aleatória e a população será composta por diplomas emitidos no ano de 2014.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Controle Acadêmico (DIRCA) e Pro-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação
 - ✓ Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - ✓ Decreto nº 5.773/2006 – regulação, supervisão, e avaliação de instituições de ensino superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

- ✓ INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Lei nº 12.089/2009 – Acumulação de vagas ocupadas na graduação;
 - ✓ INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- Estrutura e funcionamento das Unidades acadêmicas da UNIR;
 - Sistema de Gestão Universitária (SINGU);
 - Conhecimento sobre gestão acadêmica e indicadores de desempenho (Decisão 408/2002-TCU).

5.1.4 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO PPA DA INSTITUIÇÃO (1º Semestre 2015)

Risco: Executar os programas e ações sem observar as metas propostas, bem como desviar a finalidade de aplicação dos créditos orçamentários e recursos recebidos.

Relevância em relação à Entidade: Contribuir para que as Unidades responsáveis pelo planejamento e gestão possam atuar efetuando os gastos sem desviar das metas e objetivos estabelecidos e, mais, possam ao longo do exercício corrigir possíveis distorções que possam estar ocorrendo.

Origem da demanda: Legislação Federal (LRF – LC 101/2000, LOA anual, LDO anual).

Objetivo da auditoria: acompanhar a execução do orçamento anual da UNIR visando atender as exigências legais sobre gestão orçamentária e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme proposta orçamentária, do exercício de 2015, enviada ao MEC.

Escopo:

- ✓ Verificar o cumprimento de metas físicas e financeiras estabelecidas no orçamento no módulo PPA no sistema SIMEC, referente ao 1º semestre de 2015;
- ✓ Verificar a execução orçamentária x financeira das ações do Programa de Governo-Plano de Ação da UNIR;
- ✓ Verificar a fidedignidade dos dados físicos e financeiros registrados no sistema SIMEC – aba MONITORAMENTO DA AÇÃO – Módulo PPA;
- ✓ Verificar se os dados estão sendo atualizados conforme os prazos determinados na Portaria 198/2005-MPOG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

- ✓ Verificar se as metas estabelecidas no planejamento estão sendo cumpridas;
- ✓ Verificar o Programa Orçamentário 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Programa Orçamentário 2030 – Educação Básica, Programa Orçamentário 2109 - Gestão e Manutenção do Ministério da Educação;

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos requeridos

- Legislação:
 - ✓ CFRB – Art. 165;
 - ✓ LOA/2015 e legislação complementar.

5.1.5 CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO AOS DOCENTES

Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente nos pagamentos indevidos em concessões de progressões funcionais por mérito aos Docentes da UNIR.

Relevância em relação à Entidade: Garantir que a entidade se preserve contra pagamentos ilegais na concessão ao servidor.

Origem da demanda: Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Objetivo da auditoria: Averiguar a legalidade e tempestividade das concessões de progressões funcionais por mérito aos docentes da UNIR, em razão da interrupção do prazo para concessão destas em fase da concessão de progressão por titulação.

Escopo:

- ✓ Analisar os procedimentos de controle interno nos processos de concessão de progressão funcional por mérito aos docentes.
- ✓ Verificar se os processos de concessão de progressão funcional por mérito aos docentes estão de acordo com a legislação.
- ✓ Avaliar controles internos da CPPD.
- ✓ Avaliar os afastamentos para pós-graduação stricto sensu concedidos pela CPPD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Conhecimentos específicos requeridos

- Legislação:
 - ✓ Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
 - ✓ Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;
 - ✓ Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
 - ✓ Resolução 116/CONSAD, de 24 de dezembro de 2013.

5.1.6 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE TAXA DE SUCESSO DOS CURSOS

Risco: Recurso empregado não estiver sendo utilizado com eficácia, eficiência e efetividade para alcançar a atividade finalística da instituição.

Relevância em relação à Entidade: Dispor de um instrumento de autoavaliação em relação eficácia, eficiência e efetividade para alcançar a atividade finalística da instituição, bem como dar visibilidade aos índices da atividade-fim da instituição.

Origem da demanda: Exigência legal – DECISÃO TCU Nº 408/2002-PLENÁRIO

Objetivo da atividade: Apresentar os resultados alcançados pela Unir, no exercício a que se refere o relatório, buscando evidenciar possíveis distorções.

Escopo:

- ✓ Será verificada a taxa de sucesso dos cursos oferecidos pela UNIR;
- ✓ Serão usados os indicadores já estipulados pelo MEC;
- ✓ A amostra da população será aleatória sendo composta pelos cursos oferecidos pela instituição, e o período avaliado será o 2014.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Coordenação de Informação e Desempenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Conhecimentos específicos requeridos:

- Indicadores da Taxa de Sucesso de UNIR
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR.

5.1.7 ATUAÇÃO DOS DOCENTES (ATIVIDADE SERÁ DESENVOLVIDA EM PARCERIA COM A CONTROLADORIA DE GERAL DA UNIÃO)

Esta ação será realizada em conjunto com a Controladoria Geral da União.

6 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E RELATORIO

6.1 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Risco: elaboração do relatório sem contemplar o conjunto de ações desenvolvidas pela Unidade ou deixar de refletir a adequação da aplicação dos recursos públicos da instituição e dos controles internos.

Relevância em relação à Entidade: Dispor de um instrumento de autoavaliação em relação ao exercício da atividade de auditoria interna, bem como dar visibilidade aos trabalhos executados para gestores, conselheiros e a sociedade.

Origem da demanda: Exigência legal – Controladoria Geral da União/CGU/PR.

Objetivo da auditoria: Apresentar os resultados alcançados pela AUDIN no exercício a que se refere o relatório, buscando evidenciar as medidas corretivas adotadas para o período.

Escopo: Relato das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no Exercício de 2014.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: AUDIN – UNIR/Centro.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Decreto nº 3.591/2000 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 06 de abril de 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 03 de janeiro de 2007;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

- ✓ Instrução Normativa CGU N° 12 DE 01.11.2011.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC.
- Acompanhamento das atividades realizadas pela Auditoria Interna em cada exercício.

6.2 Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

Risco: Realizar atividades que não contribuam para melhorar o controle interno institucional ou realizar atividades dedicando maior atenção a atividades menos relevantes.

Relevância em relação à Entidade: Permitir a administração superior da IFES, aos órgãos de controle interno e externo, conhecer e acompanhar as ações programadas pela Auditoria Interna.

Origem da demanda: Legislação Federal (CGU/PR).

Objetivo da auditoria: Atender as exigências legais e estatutárias e divulgar as atividades planejadas para o exercício seguinte.

Escopo: Elaboração do planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2016.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: AUDIN.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação
 - ✓ Decreto n° 3.591/2000 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
 - ✓ Instrução Normativa CGU n° 01, de 06 de abril de 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Instrução Normativa CGU n° 07 de 29 de dezembro de 2006;
 - ✓ Instrução Normativa CGU n° 01, de 03 de janeiro de 2007.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Orçamento da Instituição para o exercício 2013;
- PDI e Plano de ação para o exercício 2013;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC;
- Atividades incluídas no exercício anterior e não realizadas pela Auditoria Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

6.3 Elaboração dos quadros de Demandas dos Órgãos de Controle, conforme a Portaria nº 90/2014-TCU

Risco: Descumprimento da Portaria nº 90/2014 - TCU.

Relevância em relação à Entidade: Permitir a administração superior da IFES, aos órgãos de controle interno e externo, acompanhar as ações de Demandas dos Órgãos de Controle.

Origem da demanda: Portaria nº 90/2014 - TCU.

Objetivo da auditoria: Atender as exigências legais da Portaria nº 90/2014 – TCU.

Escopo: Elaboração dos quadros A.11.1.1, A.11.1.2, A.11.2.1 e A.11.2.2 da portaria citada.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: AUDIN.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação
 - ✓ Portaria nº 90/2014 - TCU

6.4 Exame e Parecer no Processo Prestação de Contas da UNIR

Risco: Descumprimento da legislação federal e rejeição das contas pelos órgãos de controle interno e externo.

Relevância em relação à Entidade: Trata-se do documento em que a instituição apresenta o resultado consolidado da gestão no exercício para submetê-lo à avaliação e conhecimento público.

Origem da demanda: Exigência legal – Tribunal de Contas da União/TCU.

Objetivo da auditoria: Coordenar a organização do processo de prestação de contas e emitir parecer sobre as contas da Instituição relativas ao exercício de 2014.

Escopo: Montagem do processo, análise do Relatório de Gestão e demais peças da Prestação de Contas de 2014 e emissão do parecer.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: AUDIN – UNIR/Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ IN TCU nº 63/2010;
 - ✓ Res. TCU nº 234/2010;
 - ✓ DN TCU nº 107/2010;
 - ✓ DN TCU nº 110/2010;
 - ✓ Lei nº 8.666/93 e Outros.
 - ✓ Lei nº 12.017/2009;
 - ✓ NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

 - ✓ Normas complementares expedidas pelo TCU, CGU, MEC e Reitoria da UNIR.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC.
- Conhecimentos gerais sobre o Orçamento Anual e Plano Plurianual, planejamento e execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial.

6.5 Monitoramento das Recomendações e Determinações Expedidas pela CGU e TCU

Risco: Descumprimento de determinações e recomendações das Unidades de controle interno e externo, bem com a repetição de impropriedades e/ou irregularidades no desempenho das atividades.

Relevância em relação à Entidade: Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.

Origem da demanda: Órgãos de controle interno e externo.

Objetivo da auditoria: Acompanhar a implementação das ações determinadas/recomendadas, verificando o atendimento quanto às mudanças de procedimentos, visando o cumprimento da legalidade e atingimento de resultados com as medidas apontadas.

Escopo: Proceder a verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonâncias com as recomendações exigidas.

Cronograma: conforme Anexo C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Local de realização dos trabalhos: AUDIN e Unidades indicadas pelos órgãos de controle.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Decreto nº 3.591/2000 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
 - ✓ Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 03 de janeiro de 2007.
 - ✓ NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC.
- Conhecimentos sobre os acórdãos, diligências e determinações expedidas pelo TCU; relatórios de auditoria e recomendações da CGU; e relatórios e documentos produzidos pela AUDIN, bem como a legislação aplicável às situações identificadas no exercício.

6.6 Monitoramento das Recomendações e Determinações Expedidas pela AUDIN

Risco: Descumprimento das recomendações emitidas por essa Unidade e determinada pela Reitoria, bem com a repetição de impropriedades e/ou irregularidades no desempenho das atividades.

Relevância em relação à Entidade: Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.

Origem da demanda: RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Objetivo da auditoria: Acompanhar a implementação das ações determinadas/recomendadas, verificando o atendimento quanto às mudanças de procedimentos, visando o cumprimento da legalidade e atingimento de resultados com as medidas apontadas.

- **AUDIN**
 - ✓ Encaminhamento e acompanhamento das NA e AS, solicitadas;
 - ✓ Acompanhamento e constatação de prazo nos processos de Sindicância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

7 – CONCLUSÃO

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna objetivam, em última instância, a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa, proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com o planejado, fazendo recomendações para a melhoria das operações da Universidade, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade do desempenho organizacional.

A AUDIN vem buscando assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2014.

FÁBIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Chefe
Portaria nº 1023/GR/UNIR de 30/09/2014.

Equipe da AUDITORIA INTERNA - UNIR:

Aloir Pedruzzi Junior – Auditor
Marcelo Ferreira Coelho – Auditor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

ANEXO A - CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA A AUDIN - 2015

N.º	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDORES	CRONOGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO
					DIAS	HORAS	
1	Participação no Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC-FONAI/MEC.	Intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento, busca de soluções aos problemas comuns no universo das Instituições de Ensino; Participação em palestras e mini-cursos.	3	A definir	5	40	A definir
2	Curso Auditoria no Setor Público - Diversas Áreas	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	3	A definir	5	40	A definir
3	Cursos de Capacitação voltados ao Controle Interno	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	3	A definir	30	30	À distância (EAD)
4	Ações Educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas do Instituto Serdezello Corrêa (ISC) /TCU	Participar de ações educacionais com enfoque em métodos e técnicas, ou em conhecimentos fundamentadores da atividade de controle.	3	A definir	30	30	À distância (EAD)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

**ANEXO B – CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA
AUDIN – 2015**

MÊS	DIAS ÚTEIS	EQUIPE DE AUDITORIA MÊS	AUDITOR CHEFE	TOTAL HOMEM / HORA
Janeiro	21	2	0	336
Fevereiro	17	2	1	408
Março	22	2	1	528
Abril	20	2	1	480
Maiο	20	2	1	480
Junho	21	2	1	504
Julho	23	2	1	552
Agosto	21	1	1	336
Setembro	21	1	1	336
Outubro	20	2	1	480
Novembro	20	2	1	480
Dezembro	22	2	1	528
TOTAL	42	1	1	672
	21	2	0	336
	185	2	1	4440
	248			5448



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

ANEXO C – CRONOGRAMA ANUAL PAINT 2015

ITEM	ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
5.1.1	Avaliação da Regularidade do Processo Licitatório	-	-	300	50	-	-	-	-	-	-	-	-	350
5.1.2	Verificar a execução física das obras e serviços de engenharia nos Câmpus.	-	-	-	210	260	90	-	-	-	-	-	-	560
5.1.3	Verificação da Regularidade na Emissão e Registro de Diplomas Acadêmicos	-	-	-	-	-	190	270	-	-	-	-	-	460
5.1.4	Acompanhamento das Metas do PPA da Instituição – 1º/2015	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	100
5.1.5	Concessão de Progressão Funcional por Mérito aos Docentes	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	200
5.1.6	Taxa de Sucesso dos Cursos	-	-	-	-	-	-	-	-	170	-	-	-	170
5.1.7	Atuação dos Docentes (atividade será desenvolvida em parceria com a Controladoria de Geral da União)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	240	-	340
6.1	Elaboração do RAINT	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
6.2	Elaboração do PAINT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	-	-	150
6.3	Elaboração do item 9.1 a 9.3 do Relatório de Gestão, conforme a Portaria nº 175/2013-TCU	100	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140
6.4	Exame e Parecer no Processo Prestação de Contas da Unir	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200
6.5	Monitoramento das Recomendações e Determinações expedidas pela , CGU, TCU.	100	100	100	100	100	100	72	70	100	100	100	168	1210
6.6	Monitoramento das Recomendações expedidas pela AUDIN 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	260	260
-	Atividades Internas	36	68	68	60	60	64	50	66	66	70	80	100	788
Anexo C	TOTAL	336	408	468	420	420	444	492	336	336	420	420	528	5028
Anexo A	Capacitação Prevista para a AUDIN	0	0	60	60	60	60	60	0	0	60	60	0	420
Anexo B	TOTAL	336	408	528	480	480	504	552	336	336	480	480	528	5448